



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA

PORTARIA Nº 45/2023 - DRG/ITQ/IFSP DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do IFSP - Câmpus Itaquaquetuba, de acordo com a PORTARIA NORMATIVA Nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, conforme segue:

MEMBRO/MATRÍCULA	SITUAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Luís Mateus da Silva Souza - 3***345	Coordenador (FG-1) e Docente de Libras	De 20 a 40h
Cristiane Toledo Maria - 1***177	Secretária	De 4 a 8h
Rodrigo de Freitas Faqueri - 2***224	Membro - Diretor Adjunto Educacional (DAE)	4h
Artur Martins de Sá - 1***285	Membro - Diretor Adjunto Administrativo (DAA)	4h
Cynthia Gonçalves de Assunção - 3***299	Membro - Pedagoga (CSP)	4h
Valtir Maria Pereira Santos - 2***998	Membro - Pedagoga (CSP)	4h
André Aron Pastore Dryzun - 3***547	Membro – Psicólogo (CSP)	4h
Aldair Rodrigues da Silva - 1***370	Membro - Representante da CRA	4h
Lívia de Castro Cortês - 1***926	Membro - Representante da CBI	4h
Frederson Fogaça - 1***083	Membro - Representante docente do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio (MTM)	4h
Jairo Augusto dos Santos - 2***409	Membro - Representante docente do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio (MTM)	4h
Marco Antônio de Paula - 2***340	Membro - Representante docente do Curso Técnico em Mecânica Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio (MTM)	4h
Danielle Zuma Capellani - 3***992	Membro - Representante docente do Curso de Licenciatura em Letras (SLL)	4h

Renan Luis Fragelli - 3***264	Membro - Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica (BEM)	4h
Priscila Moreira Corrêa Telles - 1***281	Membro - Representante docente do Curso de Licenciatura em Matemática (SLM)	4h
Cleiton Domingos Maciel - 2***876	Membro - Representante docente do Curso de Licenciatura em Matemática e da CPI	4h
Gabriela Peters Gonçalves Levy - 2***531	Membro - Representante da CEX	4h
Lucas Sousa Fraga - 3***102	Membro - Representante da CTI	4h
Mateus Gomes Pereira - 3***205	Membro - Representante da CAE	4h
Gesialdo Silva do Nascimento - 1***683	Membro - Representante da CBI	4h
Bruno Rodrigo Vargas Salcedo - IQ3***911	Representante estudantil dos estudantes PAEE dos Cursos de Extensão (CEX)	----
Deislene de Brito Figueiredo - IQ3***364	Membro – Representante estudantil do Curso de Licenciatura em Matemática (SLM)	----
Carola Giovana Salcedo Caballero - -----	Membro - Representante de familiar PAEE dos Cursos de Extensão (CEX)	----
Andrea Dul - -----	Membro - Representante da comunidade externa	----

Art. 2º Segundo a Portaria Normativa Nº38/2022 – RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, Art. 2, O Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) tem por finalidade desenvolver ações, programas, projetos que contribuam para a promoção da inclusão escolar de pessoas com necessidades educacionais específicas, buscando viabilizar as condições para o acesso, permanência e êxito, e na sua qualidade de vida com ética, respeito, cidadania e social.

Art. 3º Segundo a Instrução Normativa PRE IFSP Nº 13/2022, de 17 de fevereiro de 2022, parágrafo 2º do Art. 3º, o(a) coordenador(a) deverá ter uma carga horária de dedicação ao NAPNE de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, em acordo com a Direção Geral do câmpus, de modo que possa realizar o atendimento adequado às demandas do núcleo. A carga horária semanal restante deverá ser dedicada às atribuições do cargo do(a) servidor(a). Parágrafo 3º do Art. 3º, orienta-se que, caso não haja prejuízo das atividades e atribuições ligadas ao cargo do(a) servidor(a) nomeado(a), seja priorizada a dedicação exclusiva do(a) coordenador(a) às funções do núcleo. Segundo a Portaria Normativa Nº38/2022 – RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, Parágrafo único do Art. 16, o Secretário terá carga horária de 04 (quatro) horas a 08 (oito) horas semanais para desenvolver as atividades no NAPNE do câmpus, definida em acordo com a Direção Geral do câmpus. Art. 17. Para os membros do NAPNE nomeados em Portaria, deverão ser contabilizadas 04 (quatro) horas de carga horária semanais. Parágrafo único do Art. 17, nos câmpus com maior demanda de estudantes acompanhados pelo NAPNE, em concordância com o Diretor Geral, a carga horária poderá ser ampliada para até 08 (oito) horas semanais.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 114/2022 - DRG/ITQ/IFSP, DE 24 de outubro de 2022.

Art. 5º O prazo de vigência desta portaria é 24 de março de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

AUMIR ANTUNES GRACIANO
DIRETOR GERAL
IFSP - Câmpus Itaquaquetuba

Publicado no sítio institucional em 24 de março de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aumir Antunes Graciano, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/ITQ**, em 20/03/2023 16:03:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 516604

Código de Autenticação: 2e67f8e5f4

